



5. Valor do Aditivo	R\$ 331.660,17 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e dezesseis centavos).		
6. Partes	CNPJ	Contratante	01.409.580/0002-19
		Contratada	00.604.122/0001-97
	Nome/Razão Social	Contratante	Vice-Governadoria do Estado de Goiás
		Contratada	Trivale Administração Ltda
7. Início da Vigência	O período de vigência do Contrato nº 04/2021 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 04 de junho de 2023.		
8. Dotação Orçamentária/ Fonte de Recursos Empenho	2023.13.01.04.122.4200.4243.03 100 2023.1301.010.00005 2023.1301.010.00006 2023.1301.010.00007		
9. Data de assinatura	29 de maio de 2023.		
10. Sujeição à Legislação Vigente	Lei nº 8.666/93		

Protocolo 386501

Secretaria de Estado da Administração

Edital

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022

O Secretário de Estado da Administração de Goiás - SEAD, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**, em cumprimento às decisões proferidas em medida liminar, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º TORNA SEM EFEITO o Edital de Retificação do Resultado Final do Concurso Público aberto pelo Edital 002/2022 publicado na página 3 (três) do DOEGO nº 24.047, do dia 25 de maio de 2023.

Art. 2º É retificado o Edital de Resultado e Classificação, publicado a partir da página 35 (trinta e cinco) do DOEGO nº 24.019, de 12 de abril de 2023, para inserir os candidatos abaixo relacionados, ao Anexo I (Classificados) com a seguinte redação: NOME; SEXO; INSCRIÇÃO; Cargo; Língua Portuguesa; Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás; Noções de Direito Penal; Noções de Direito Constitucional; Noções de Direito Processual Penal; Noções de Direito Administrativo; Noções de Direito Penal Militar; Noções de Direito Processual Penal Militar; Legislação Extravagante; OBJETIVA; DISCURSIVA; NOTA FINAL; Data de nascimento; Classificação.

Lucas Victor Do Vale Miranda Sub Judge; M; 7940037727; 401 - Soldado Combatente - 1º CRPM - GOIÂNIA/GO; 3.00; 3.00; 6.00; 6.00; 8.00; 8.00; 6.00; 6.00; 6.00; 6.00; 52.00; 18.00; 70.00; 18/05/1999; 322

Rodolfo Santos Alencar - Sub Judge; M; 8000013301; 404 - Soldado Combatente - 4º CRPM - CIDADE DE GOIÁS/GO; 5.00; 5.00; 8.00; 6.00; 6.00; 8.00; 8.00; 4.00; 8.00; 58.00; 15.50; 73.50; 21/10/1993; 27

Paulo Guilherme Soares Chagas Sub Judge; M; 8050064891; 409 - Soldado Combatente - 9º CRPM - CATALÃO/GO; 5.00; 2.00; 6.00; 10.00; 6.00; 10.00; 8.00; 6.00; 2.00; 55.00; 17.00; 72.00; 17/01/1992; 33

Franklim Pereira de Araújo Sub Judge; M; 8060057178; 410 - Soldado Combatente - 10º CRPM - CERES/GO; 2.00; 5.00; 6.00; 4.00; 8.00; 8.00; 8.00; 6.00; 4.00; 51.00; 21.00; 72.00; 09/04/1993; 39

Jeverson Candido de Melo Sub Judge; M; 8100059753; 414 - Soldado Combatente - 14º CRPM - JATAÍ/GO; 5.00; 4.00; 8.00; 8.00; 6.00; 4.00; 6.00; 4.00; 8.00; 53.00; 16.50; 69.50; 29/04/1993; 42

Patrick Mendes Rosa Ribeiro Sub Judge; M; 8110020038; 415 - Soldado Combatente - 15º CRPM - GOIANÉSIA/GO; 6.00; 4.00; 8.00; 8.00; 4.00; 8.00; 6.00; 4.00; 56.00; 18.50; 74.50; 20/02/1994; 33

Philippe Dias e Silva Sub Judge; M; 7990048425; 403 - Soldado Combatente - 3º CRPM - ANÁPOLIS/GO; 5.00; 3.00; 6.00; 4.00; 8.00; 10.00; 6.00; 2.00; 8.00; 52.00; 21.00; 73.00; 12/05/1993; 64

Art. 3º É retificado o Edital de Resultado e Classificação, publicado a partir da página 01 (um) do DOEGO nº 24.027, de 25 de abril de 2023, para inserir os candidatos abaixo relacionados, ao Anexo II-A (Habilitados ao Cadastro de Reserva) com a seguinte redação: NOME; SEXO; INSCRIÇÃO; Cargo; Língua Portuguesa; Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás; Noções de Direito Penal; Noções de Direito Constitucional; Noções de Direito Processual Penal; Noções de Direito Administrativo; Noções de Direito Penal Militar; Noções de Direito Processual Penal Militar; Legislação Extravagante; OBJETIVA; DISCURSIVA; NOTA FINAL; Data de nascimento; Classificação.

Bruno Cesar Da Silva Dias; M, 8140052302, 418 - Soldado Combatente - 18º CRPM- URUAÇU/GO; 6.00; 3.00 6.00; 6.00 4.00; 8.00; 4.00; 8.00; 6.00; 51.00; 15.00; 66.00; 25/11/1993; 71

Art. 4º É retificado o Edital de Resultado e Classificação, publicado a partir da página 01 (um) do DOEGO nº 24.027, de 25 de abril de 2023, para inserir os candidatos abaixo relacionados, ao Anexo II-B (Remanescentes Habilitados ao Cadastro de Reserva) com a seguinte redação: NOME; SEXO; INSCRIÇÃO; Cargo; Língua Portuguesa; Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás; Noções de Direito Penal; Noções de Direito Constitucional; Noções de Direito Processual Penal; Noções de Direito Penal Militar; Noções de Direito Processual Penal Militar; Legislação Extravagante; OBJETIVA; DISCURSIVA; NOTA FINAL; Data de nascimento; Classificação.

Filipe De Sousa Nunes Sub Judge; M; 7990026426; 403 - Soldado Combatente - 3º CRPM - ANÁPOLIS/GO; 8.00; 4.00; 8.00; 4.00; 4.00; 10.00; 4.00; 6.00; 4.00; 52.00; 15.00; 67.00; 25/05/1992; 136

Art. 5º Os candidatos que, na forma do Edital de Resultado Final e Classificação - Retificado, publicado no dia 31/03/2023, encontravam-se em classificação igual ou menor que a dos candidatos mencionados os artigos 2º, 3º e 4º ficam todos reposicionados em uma colocação posterior.

Art. 6º É retificado o Edital de Homologação do resultado final do concurso público aberto pelo Edital nº 002/2022 publicado a partir da página 35 (trinta e cinco) do DOEGO nº 24.019, de 12 de abril de 2023, passando a eliminar do Concurso Público os candidatos descritos a seguir:

I - Pedro Pereira Rodrigues Sub Judge, inscrição 7990015031, cargo Soldado Combatente - 3º CRPM - ANÁPOLIS, conforme a decisão judicial proferida nos autos nº 5241771-98.2023.8.09.0051.

II - Carlos Henrique de Castro Mendes Sub Judge, inscrição 7940054363, cargo Soldado Combatente - 1º CRPM - GOIÂNIA/GO, conforme a decisão judicial proferida nos autos nº 5648417-52.2022.8.09.0000.

Art. 7º Os candidatos que, na forma do Edital de Resultado Final e Classificação - Retificado, publicado no dia 31/03/2023, encontravam-se em classificação igual ou menor que a dos candidatos mencionados nos nos incisos I e II do artigo 6º, ficam todos reposicionados em uma colocação anterior.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 05 dias de junho de 2023.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 386456

Edital

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2022

O Secretário de Estado da Administração de Goiás - SEAD, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º TORNA SEM EFEITO o Edital de Retificação do Resultado Final do Concurso Público aberto pelo Edital 003/2022, publicado na página 3 (três) do DOEGO do dia 25 de maio de



2023, que inseriu o candidato abaixo relacionado ao Anexo Único (Habilitado para o Cadastro de Reserva) com a seguinte redação: NOME; SEXO; INSCRIÇÃO; Cargo; Língua Portuguesa; Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás; Noções de Direito Penal; Noções de Direito Constitucional; Noções de Direito Processual Penal; Noções de Direito Administrativo; Noções de Direito Penal Militar; Noções de Direito Processual Penal Militar; Legislação Extravagante; OBJETIVA; DISCURSIVA; NOTA FINAL; Data de nascimento; Classificação.

Johnatan Eduardo Freitas Sub Judge; M; 8260007956; 401 Cadete Polícia Militar; 6.00; 5.00; 8.00; 8.00; 8.00; 6.00; 4.00; 4.00; 6.00; 55.00; 18.35; 73.35; 15/05/1992; 100.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 05 dias de junho de 2023.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 386460

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 1021/2023
Revogando a Portaria nº 182/2023

Designação de Gestores

Processo nº 202200005018146

Contrato nº 001/2023, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD e o Sr. VINÍCIUS CARDOSO DO VALE PARANA, inscrito no CPF nº XXX.812.201-XX, representado por sua procuradora e administradora GYN LESTE IMÓVEIS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.078.857/0001-55 cujo objeto é a locação do imóvel para sediar a unidade do Vapt Vupt Novo Mundo na Cidade de Goiânia

Gestor: **ESLEY CARVALHO**, portador do CPF nº XXX.133.341-XX
Suplente: **WASHINGTON LUIZ BENTO FILETO**, portador do CPF nº XXX.484.511-XX,

Fundamento Legal: **Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD**, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

DANIELA HINHUG VILARINHO

Superintendente de Gestão Integrada em Substituição
Secretaria de Estado da Administração (SEAD)

Portaria nº 934, de 29 de maio de 2023

Protocolo 386326

PORTARIA Nº 1028, de 06 de junho de 2023

Institui o Comitê de Governança de Projetos da Secretaria de Estado da Administração e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições tratadas na Lei Estadual nº 21.792 e no Decreto nº 10.2018, ambos de 16 de fevereiro de 2023;

Considerando as regras e diretrizes para a nomeação nos cargos de provimento em comissão para a atuação nos Escritórios de Projetos Setoriais definida pelo Decreto Estadual nº 10.251, de 14 de abril de 2023;

Considerando a responsabilidade do Escritório de Projetos de fomentar a cultura de Governança, Gestão de Portfólio e Projetos na Secretaria de Estado da Administração - SEAD;

Considerando a responsabilidade do Escritório de Projetos de promover o engajamento das áreas finalísticas do órgão/entidade para aplicar às diretrizes de Governança, Gestão de Portfólio, Programas e Projetos do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade do Escritório de Projetos de conhecer o Portfólio do órgão/entidade, com o apoio das áreas finalísticas, para o acompanhamento do desempenho, observando, no mínimo, os planos de gerenciamentos de escopo, cronograma, custos, comunicações, engajamento das partes interessadas e riscos, quando pertinente, e em conformidade com o ciclo de vida do projeto e/ou abordagem de gerenciamento adotada, resolve:

Art. 1º Criar o Comitê de Governança de Projetos que atuará para a entrega de valor estratégico através da execução dos Portfólios, Programas e Projetos da Secretaria de Estado da Administração. Ele definirá papéis, responsabilidades e diretrizes para a realização

das atividades de supervisão, controle, avaliação das entregas, benefícios e/ou resultados, planejamento e compartilhamento de recursos, avaliação de mudanças, avaliação de riscos etc, para tomadas de decisão, bem como disseminação da cultura de Governança, Gestão de Portfólios, Programas e Projetos.

§ 1º O Comitê de Governança de Projetos terá a seguinte composição:

I - Secretário da SEAD;

II - Chefe de Gabinete da SEAD;

III - Chefe do Escritório de Projetos Setorial;

IV - Superintendente de Gestão Integrada;

V - Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

VI - Subsecretária de Inovação da Gestão e dos Serviços Públicos;

VII - Subsecretário de Logística e Patrimônio;

VIII - Diretora Executiva da Escola de Governo;

IX - Gerente de Modernização Institucional e Processos;

X - Chefe da Procuradoria Setorial;

XI - Chefe da Comunicação Setorial;

XII - Gerente de Planejamento Institucional;

XIII - Superintendente de Sistemas da Informação;

XIV - Secretário executivo do *Comitê Compliance Público*;

XV - Focais da Rede de Monitoramento de Projetos.

§ 2º O Comitê de Governança de Projetos da SEAD, doravante denominado Comitê, será presidido pelo Chefe do Escritório de Projetos ou, na sua ausência, por um substituto indicado por ele;

§ 3º Caberá ao Presidente do Comitê organizar e coordenar as reuniões de trabalho com a finalidade de realizar sensibilização, orientação ou quaisquer outras atividades necessárias à implantação do Escritório de Projetos na SEAD;

§ 4º Instituir-se-á o Comitê através da publicação desta portaria;

§ 5º O Comitê poderá reunir-se com *quorum* menor que 50% de seus membros, desde que convocado pelo presidente ou seu substituto indicado;

§ 6º A função de membro do Comitê é indelegável e não remunerada;

§ 7º As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples e, em caso de empate, o voto do presidente será qualificado;

§ 8º O Comitê reunir-se-á sempre que convocado pelo presidente.

Art. 2º O Comitê é uma estrutura de apoio permanente ao Escritório de Projetos Setorial, tendo como objetivo facilitar a adoção e a aplicação das boas práticas de Governança, Gestão de Portfólios, Programas e Projetos, quais sejam:

I - seleção e Priorização do Portfólio de Projetos;

II - aprovação para Execução de Projetos;

III - apoio para a otimização do desempenho dos Projetos, solicitando e/ou validando planos de gerenciamentos de escopo, cronograma, custos, comunicações, engajamento de partes interessadas e riscos, quando pertinente, e em conformidade com o ciclo de vida do Projeto e/ou Abordagem de Gerenciamento adotada;

IV - validação e Aceite de Entrega de Projetos;

V - participação nas Reuniões de Governança de Projetos, conforme ciclo e/ou periodicidade estabelecido pelo Escritório de Projetos Setorial, para resolução de entraves/riscos, avaliação de mudanças, tomadas de decisão, etc.

Art. 3º Compete ao Comitê apoiar o Escritório de Projetos da SEAD na articulação e engajamento dos servidores das áreas finalísticas para aplicação das Diretrizes Governança, Gestão de Portfólio e Projetos do Governo do Estado de Goiás.

Art. 4º Compete ao Secretário/Dirigente da SEAD:

I - apoiar estrategicamente o Escritório de Projetos, promovendo seu empoderamento para fomentar a cultura de Governança, Gestão de Portfólios, Programas e Projetos;

II - participar de reuniões de reporte de situação, conforme a periodicidade do Ciclo de Governança definida pelo Escritório de Projetos Setorial, para resolução de entraves/riscos, avaliação de mudanças, tomadas de decisão, etc.;

III - ajudar a remover obstáculos e garantir recursos para o Portfólio da SEAD;

IV - ajudar a resolver entraves e/ou mitigar riscos estratégicos que estão além do nível tático e operacional das equipes de projetos;

V - participar da Governança de Projetos na seleção e priorização de Projetos;

VI - participar de reuniões de reporte de situação conforme a periodicidade do Ciclo de Governança definida pela SEAD;